



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC
Nº 14.017/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

EDITAL MUNICIPAL EMERGENCIAL DE CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS ARTISTAS E PRODUTORES CULTURAIS - SEGMENTO: MÚSICA, PALESTRA, DEBATE, PINTURA, ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, MEMÓRIAS E PATRIMÔNIO CULTURAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representada pela Secretária Municipal Sra. Sônia Maria Moraes Câmara, Portaria 133/2020, torna público o presente edital para concessão de incentivo financeiro aos artistas e produtores culturais – segmentos: MÚSICA, PALESTRA, DEBATE, PINTURA, ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, MEMÓRIAS E PATRIMÔNIO CULTURAL, na forma do inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), no Decreto Federal nº 10.464/2020, no Decreto Municipal nº 105 de 10 de Setembro de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os recursos que serão disponibilizados, de caráter emergencial, são provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 100/2020, que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 64, de 26 de junho de 2020.

1. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos devido à pandemia pela COVID- 19.
2. Esse edital atende ao **inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC**, tendo como objeto editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
3. O presente Edital tem o objetivo de mobilizar artistas da MÚSICA, PALESTRA, DEBATE, PINTURA, ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, MEMÓRIAS E PATRIMÔNIO CULTURAL, setores muito afetados pela pandemia da COVID-19, com a concessão de incentivo financeiro para fomento de atividades e projetos destes segmentos.
4. As ações propostas poderão ser na modalidade *online* ou presencial, nesse último, caso a proposta esteja de acordo com os decretos municipais vigentes em relação ao enfrentamento da COVID-19.
 - a) Poderão participar do Edital os proponentes:
 - b) Maiores de 18 (dezoito) anos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- c) Menores de 18 (dezoito) anos, devidamente representados pelo responsável (Anexo VII) e
- d) Residentes em Guiratinga.
5. É vedado:
- a) Apresentação de mais de um projeto por cada artista neste edital;
- b) Participação de servidores públicos.
6. Serão selecionadas até 44 (quarenta e quatro) propostas, perfazendo um total de R\$ 120.410,33 (cento e vinte mil, quatrocentos e dez reais, trinta e três centavos), conforme abaixo:

Lei nº 14017/2020 – INCISO III					
SEGMENTO CULTURAL	CATEGORIA	PROJETO/ATIVIDADE/PROPOSTA	PREMIAÇÃO	PROPOSTAS	TOTAL
MÚSICA	ARTISTAS INDIVIDUAIS DO SEGMENTO DA MÚSICA	Gravação Musical Inédita em Estúdio Profissional, com no mínimo 5 músicas.	1.500,00	03	4.500,00
MÚSICA	ARTISTAS INDIVIDUAIS DO SEGMENTO DA MÚSICA	Apresentação musical individual transmitidas em formato ao vivo em plataforma de internet de no mínimo 30 min de duração.	1.200,00	05	6.000,00
MÚSICA	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DOIS OU MAIS INTEGRANTES	Apresentação musical com dois ou mais integrantes, transmitidas em formato ao vivo em plataforma de internet de no mínimo 1h de duração.	3.000,00	05	15.000,00
MÚSICA	APRESENTAÇÃO MUSICAL INSTRUMENTAL	Apresentação musical instrumental transmitidas em formato ao vivo em plataforma de internet de no mínimo 30 min de duração.	1.000,00	03	3.000,00
MÚSICA	APRESENTAÇÃO MUSICAL GRUPOS CULTURAIS COM DOIS OU MAIS INTEGRANTES	Apresentação musical transmitidas em formato ao vivo em plataforma de internet de no mínimo 1h de duração.	3.000,00	03	9.000,00
PALESTRA	PALESTRA SOBRE CULTURA	Palestra sobre Cultura Popular no município, com no mínimo	1.000,00	02	2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	POPULAR	30 min de duração.			
DEBATE	COLETIVOS CULTURAIS, GRUPOS CULTURAIS E COLETIVOS DE DIVERSIDADE	Debates entre dois ou mais indivíduos sobre a importância da cultura para a população guiratinguense. Duração mínima de 30 min.	2.000,00	02	4.000,00
PINTURA	MURALISMO	Pinturas em murais, pontos turísticos, espaços culturais e espaços públicos.	5.000,00	03	15.000,00
ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	PRODUTOS CULTURAIS TANGÍVEIS	Confecção, doação ou exposição de produtos culturais tangíveis de artes visuais, artes plásticas ou artesanato em/para escolas, organizações culturais e sociais ou órgão municipal de cultura.	5.000,00	02	10.000,00
ARTESANATO	OFICINA DE ARTESANATO	Oficinas de confecção de peças artesanais realizadas online, com carga horária de no mínimo 10 min. Os itens para confecção das peças podem ser preparadas previamente para aproveitar o tempo na confecção.	1.500,00	10	15.000,00
ARTESANATO	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	Exposição de artesanatos realizadas online com carga horária de no mínimo 1h. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de confecção e modo de utilização do produto pelo adquirente.	3.000,00	03	9.000,00
MEMÓRIA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Contaço de Histórias de conhecimento de vida. Podendo também utilizar de artifícios teatrais para enriquecer a história, com no mínimo 15 min de duração.	1.000,00	03	3.000,00
MATERIAL	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Aquisição de material de consumo para oficinas de obras de artes (telas, tinta, pincéis, spray e outros).			24.910,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TOTAL EM VALORES	R\$ 120.410,33	TOTAL DE PROPOSTAS	44	R\$ 120.410,33
-------------------------	-----------------------	---------------------------	-----------	-----------------------

7. Caso não seja atendido todo o quantitativo de propostas disponíveis para determinado segmento, será realizado o remanejamento do recurso, para outras categorias/segmento que possua propostas aprovadas, porém não contempladas para o recebimento dos recursos da premiação. O remanejamento tem como objetivo garantir o amplo atendimento às propostas aptas para o recebimento da premiação, e assim atender os objetivos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.
8. O artista selecionado receberá o recurso no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação de sua habilitação.
9. As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação e entregues **PRESENCIALMENTE**, realizadas exclusivamente por meio de protocolo de todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, das **08:00 às 11h00min e das 13:00 horas às 17:00 horas do dia 30/10/2020 à 04/12/2020, no endereço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito à: Rua João Pessoa, nº 968 – Centro, (ao lado da Secretaria de Educação) nesta cidade de Guiratinga-MT.**
10. São documentos necessários para inscrição:
 - a) Documentos Pessoais:
 - i. RG e CPF;
 - ii. RG e CPF do responsável, caso seja menor de idade;
 - iii. Comprovante de endereço;
 - iv. Dados Bancários no Nome do Proponente ou do responsável (caso seja menor de idade);
 - v. Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I);
 - vi. Termo de Autorização de Uso de Obra: direitos autorais (Anexo II);
 - vii. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e/ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III);
 - viii. Termo de Anuência dos Envolvidos, assinado por todos os participantes da atividade do projeto proposto (Anexo IV).
 - b) Documentos Comprobatórios:
 - i. Comprovação do Currículo (Fotos de eventos, matérias de jornais, revistas, blogs e outros meios de divulgação, artes de divulgação, declarações e demais documentos que comprovem a atividade do artista);
 - ii. Comprovante de Recebimento do Bolsa Família, se for o caso;
 - iii. Comprovante de Recebimento de Auxílio Emergencial, se for o caso.
11. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, alerta aos artistas não deixarem para última hora, e não se responsabilizará o Município de Guiratinga por qualquer falha que possa ocorrer em suas inscrições.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12. O Proponente é o exclusivo responsável pelas informações descritas na inscrição, podendo responder por informações falsas.
13. A Comissão de acompanhamento e fiscalização definido pelo Decreto Municipal nº 100/2020, é composto por 04 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, 01 (um) Titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 (um) representante do gabinete, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno tendo suas atribuições determinadas no referido ato normativo.
14. São critérios de avaliação das propostas:

Crítérios de Classificação e Convocação	Pontuação
Recebe auxílio Bolsa Família	5,0
Recebe Auxílio Emergencial	5,0
RG e CPF	5,0
Comprovante de endereço	5,0
Dados bancários	5,0
Ficha de Inscrição (Anexo I)	2,0
Termo de Autorização de Uso de Obra: direitos autorais (Anexo II)	2,0
Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo III)	2,0

15. Em caso de empate total na classificação, o desempate será resolvido considerando a maior pontuação recebida na seguinte ordem:
1º - Maior idade;
2º - Sorteio com a presença dos proponentes.
16. É vedada a cessão ou transferência dos valores, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa selecionada (ou seu representante em caso de menor de idade).
18. O Proponente deverá realizar as contrapartidas obrigatórias previstas nos Anexo II e III.
19. O não cumprimento das contrapartidas obrigatórias contidas neste edital acarretará a devolução do recurso pelo proponente para a conta do Fundo Municipal de Cultura de Guiratinga, ficando inscrito na dívida ativa municipal até o ressarcimento do Erário, conforme previsto no Decreto Municipal 100/2020.
20. Juntamente com o Relatório Final de Atividades, o Proponente deverá apresentar vídeos conforme a duração de cada categoria do seu projeto.
21. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização poderá solicitar ao Proponente, informações e documentação complementar a qualquer momento.
22. A participação no presente edital implica na aceitação do Proponente em publicar todas as informações da proposta inscrita na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Guiratinga.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

23. Os proponentes participantes do edital autorizam a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Guiratinga a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que se responsabilizam pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.
24. Os Proponentes autorizam a Prefeitura Municipal de Guiratinga a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.
25. A Prefeitura Municipal de Guiratinga não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo Proponente para fins de realização da proposta inscrita.
26. Somente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização poderá resolver casos omissos neste edital.
27. Mais informações pelo telefone (66) 99649 0815, pelo e-mail culturaeturismo@guiratinga.mt.gov.br ou pelo site www.guiratinga.mt.gov.br.
28. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente edital, fica eleito o foro desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
29. São partes integrantes deste edital:

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO
Anexo II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS
Anexo III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Anexo IV – TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS
Anexo V - FORMULÁRIO PARA RECURSOS
Anexo VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Anexo VII – TERMO DE RESPONSABILIDADE MENOR

Guiratinga, 23 de Outubro de 2020.

SÔNIA MARIA MORAES CÂMARA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Portaria nº 133/2020
CPF 203.847.261-00